



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Tuparetama, 10 de agosto de 2021.*

*Ofício N° 160/2021*

*Sirvo-me do presente para informar a este Poder Executivo da aprovação por unanimidade, na sessão ordinária do dia 09 de agosto, do Projeto de Lei N° 017/2021 da autoria desta presidência que autoriza o Executivo Municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população comprovada de baixa renda familiar e dá outras providências. Segue anexo o Decreto Legislativo N° 017/2021, com a devida aprovação.*

*Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.*

*Atenciosamente,*

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

*Exmo. Sr.*

*Domingos Sávio da Costa Torres  
Prefeito Constitucional*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**  
CNPJ11.464.302/0001-37

---

Decreto Legislativo Nº 017/2021.

*Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a instituir a gratuidade do sepultamento e dos meios a ele necessários à população de comprovada baixa renda familiar e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionada a presente Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas dos sepultamentos de pessoas de baixa renda.*

*Art. 2º - A autorização de pagamento só será feita de acordo com a comprovação da família de baixa renda.*

*Art. 3º - A fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, através de comprovação das famílias cadastradas nos programas sociais do Município.*

*Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.*

*Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.

  
Arlã Markson Gomes de Souza  
Presidente

  
Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre  
Vice-Presidente

Maria Luciana Lima Pessoa  
1ª Secretária

  
Antonio Valmir Batista Tunú  
2º Secretário